

## REGULAMENTO

### PRÊMIO NEOGRID AWARDS 2026 | Histórias de Sucesso

#### Art. 1º – Das Disposições Gerais

Este Regulamento disciplina o **Prêmio Neogrid Awards 2026**, iniciativa promovida pela **Neogrid**, que reconhece empresas que se destacaram na utilização de tecnologia, dados e automação para gerar impacto na eficiência, na disponibilidade de produtos e na performance da cadeia de consumo e abastecimento.

#### Art. 2º – Do Objetivo

O **Prêmio Neogrid Awards 2026** tem como objetivo reconhecer e premiar empresas que demonstraram excelência na utilização das soluções do ecossistema Neogrid para aprimorar processos de **abastecimento, execução no ponto de venda físico e digital, gestão de verbas comerciais e eficiência operacional ao longo da cadeia de consumo**.

A premiação busca valorizar projetos que apresentem **impacto mensurável nos resultados das empresas, comprovado por indicadores e métricas de desempenho**, promovendo maior eficiência operacional, melhor disponibilidade de produtos, evolução na execução no varejo e geração de valor para indústrias, varejistas e distribuidores.

Ao todo, **7 (sete) categorias** serão avaliadas por uma banca de jurados independentes.

#### Art. 3º - Dos Participantes

I. Poderão participar empresas estabelecidas no Brasil ou no exterior que sejam **clientes da Neogrid** e tenham desenvolvido projetos de impacto **entre janeiro de 2025 e maio de 2026**.

II. Cada empresa poderá inscrever **quantos cases desejar**, desde que estejam alinhados às categorias da premiação.

#### Art. 4º - Das Inscrições

I. As empresas interessadas em concorrer ao Prêmio Neogrid Awards, dentro de uma ou mais categorias indicadas neste regulamento, deverão inscrever seus "cases" a partir da publicação do presente regulamento, até às 23h59 do dia 30 de junho de 2026, através do campo específico para esse fim, no site: [hub.neogrid.com/neogrid-awards-2026](http://hub.neogrid.com/neogrid-awards-2026).

II. As inscrições serão efetivadas/confirmadas somente após o correto preenchimento do cadastro da empresa e da ficha de inscrição, bem como o envio dos anexos comprobatórios do "case".

III. Ao efetivar sua inscrição, a empresa se sujeita às normas contidas neste regulamento. O simples ato da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento.

IV. A inscrição para cada case no Prêmio Neogrid Awards é inteiramente gratuita, não havendo nenhum tipo de custo financeiro durante todo o processo.

V. Todos os dados fornecidos pelos participantes serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, durante o prazo de execução desta Campanha a fim de que seja garantida a sua execução, cumprindo com todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, e a participação de forma integral e adequada, bem como após o seu término pelo prazo de 5 (cinco) anos para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Neogrid perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

VI. O participante, caso queira, e mediante requisição, poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer tempo, todavia, caso a sua solicitação ocorra durante a Campanha ficará ciente de que a sua participação ficará prejudicada, resultando em desclassificação, uma vez que os dados são necessários para garantir sua participação completa e resguardado o direito de tratamento pela Promotora previsto neste Regulamento.

## **Art. 5º – Das Categorias e Critérios**

Serão premiados cases inscritos nas seguintes categorias:

### 1. Abastecimento Canal Direto – Varejo

Reconhecimento a varejistas que utilizaram tecnologia, dados e automação para melhorar a eficiência do abastecimento nas lojas e centros de distribuição, garantindo maior disponibilidade de produtos e redução de ruptura no ponto de venda.

Elegíveis: Varejos | Soluções: DRP, VMI, S&OP, NeoLog, NeoSmartOrder, EDI e NeoRetail Ops

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
<b>Impacto nos indicadores de disponibilidade no varejo</b> (ex: OSA, redução de ruptura, melhoria do nível de serviço)	<b>40</b>
Uso de tecnologia e automação para otimizar planejamento e reposição de estoque	<b>30</b>
Evolução dos resultados operacionais ao longo do período avaliado (crescimento ano contra ano)	<b>30</b>

### 2. Abastecimento Canal Direto – Indústria

Reconhecimento a indústrias que utilizaram inteligência de dados e soluções de abastecimento para aumentar a disponibilidade de produtos no varejo, reduzindo rupturas e melhorando o nível de serviço no canal direto.

Elegíveis: Indústrias | Solução: NeoRetail, DAR

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
Impacto na disponibilidade de produtos no varejo (ex: melhoria de OSA, redução de ruptura)	<b>40</b>
Uso de dados e inteligência para otimizar decisões de abastecimento e reposição	<b>30</b>
Evolução dos resultados no período avaliado (crescimento dos indicadores ano contra ano)	<b>30</b>

### 3. Eficiência Operacional Canal Indireto – Distribuidor

Reconhecimento a distribuidores que utilizaram tecnologia e dados para aumentar a eficiência operacional no atendimento ao varejo, ampliando a cobertura de clientes, a disponibilidade de produtos e a performance comercial no canal indireto.

Elegíveis: Distribuidores | Soluções: EDI e VMI

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
Impacto nos indicadores de performance do canal indireto (ex: aumento de positividade, expansão da distribuição e melhoria da disponibilidade de produtos)	<b>40</b>
Uso de tecnologia e dados para melhorar a gestão comercial e operacional do distribuidor	<b>30</b>
Evolução dos resultados ao longo do período avaliado (crescimento ano contra ano nos indicadores)	<b>30</b>

#### 4. Eficiência Operacional Canal Indireto – Indústria

Reconhecimento a indústrias que utilizaram tecnologia e dados para aumentar a eficiência do canal indireto, ampliando a disponibilidade de produtos, a cobertura de mercado e a performance comercial por meio da gestão e colaboração com distribuidores.

Elegíveis: Indústrias | Soluções: NeoDistribution, EDI e VMI

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
Impacto nos indicadores de performance no canal indireto (ex: aumento de positividade, expansão da distribuição e melhoria da disponibilidade)	<b>40</b>
Uso de tecnologia e dados para ampliar visibilidade e coordenação do canal indireto	<b>30</b>
Evolução dos resultados ao longo do período avaliado (crescimento ano contra ano nos indicadores)	<b>30</b>

#### 5. Execução no Varejo Físico

Reconhecimento a varejistas que elevaram a qualidade da execução em loja física por meio de maior controle operacional, melhoria na exposição de produtos, execução promocional e disponibilidade no ponto de venda.

Elegíveis: Varejos | Solução: Smarket

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
------------------	-------------

Melhoria na qualidade da execução em loja (ex: exposição, execução promocional, conformidade de planograma ou disponibilidade de produtos)	<b>50</b>
Uso de tecnologia e dados para monitoramento e controle da execução no ponto de venda	<b>30</b>
Impacto nos resultados comerciais ou operacionais decorrentes da melhoria da execução em loja	<b>20</b>

## 6. Estratégia e Execução Varejo Digital

Reconhecimento a empresas que utilizaram inteligência de dados para melhorar a execução e a performance de produtos no varejo digital, impulsionando vendas e ampliando participação de mercado no e-commerce.

Elegíveis: indústrias | Solução: Lett

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
Impacto nos indicadores de performance no varejo digital (ex: crescimento de sell-out ou market share)	<b>40</b>
Uso estratégico de dados e tecnologia para otimizar presença e execução digital dos produtos	<b>30</b>
Evolução dos resultados ao longo do período avaliado (crescimento ano contra ano)	<b>30</b>

## 7. Excelência na Gestão de Verbas Comerciais

Reconhecimento a indústrias que utilizaram tecnologia e dados para aumentar o controle, a eficiência e a transparência na gestão de verbas comerciais, gerando impacto direto na rentabilidade, governança e qualidade das decisões de negócio.

Elegíveis: Indústrias | Solução: Arker

<b>Critérios</b>	<b>Peso</b>
<b>Evolução no controle e governança das verbas comerciais</b> (ex: visibilidade, rastreabilidade e gestão estruturada dos investimentos)	<b>40</b>
<b>Eficiência operacional na gestão das verbas</b> (ex: redução de processos manuais, automação e padronização)	<b>30</b>
Uso estratégico das verbas com impacto em rentabilidade ou ROI	<b>30</b>

## Art. 6º – Da Apresentação dos Cases

I. No formulário de inscrição, é indispensável informar o nome completo e os dados de contato do responsável pelo case dentro da empresa participante, bem como o(s) ponto(s) focal(is) do case na Neogrid, limitado a até 2 (dois) nomes.

II. Os cases deverão conter respostas completas para todos os campos marcados como obrigatórios no formulário, sendo esses elementos essenciais para a avaliação.

Os cases inscritos deverão apresentar, de forma estruturada:

- Desafio ou problema enfrentado
- Soluções e tecnologias utilizadas
- Estratégia de implementação
- Resultados obtidos

Os cases inscritos devem apresentar **resultados mensuráveis que demonstrem o impacto da iniciativa**, preferencialmente por meio de indicadores quantitativos, como crescimento percentual de indicadores, evolução de performance operacional, ganhos de eficiência ou melhorias em métricas relevantes de negócio.

Sempre que possível, recomenda-se a apresentação de **comparações entre o cenário anterior e posterior à implementação da iniciativa**, evidenciando a evolução dos resultados ao longo do período analisado.

A apresentação de **resultados quantitativos ou evidências objetivas de impacto é considerada elemento essencial para a avaliação do case**. Cases que não apresentarem indicadores mensuráveis ou comprovação clara de resultados poderão ser **desclassificados do processo de avaliação**, a critério da Comissão Organizadora.

## Art. 7º – Da Classificação

I. Os cases inscritos serão avaliados inicialmente pela Comissão Organizadora do Prêmio Neogrid Awards para verificação do atendimento às condições fixadas

neste regulamento.

II. Aqueles que não atenderem às condições previstas neste regulamento serão desclassificados.

III. Os cases que atenderem às condições previstas neste regulamento serão encaminhados à Comissão de Julgamento para avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos neste documento.

IV. A Comissão de Julgamento selecionará até 3 (três) finalistas por categoria.

V. Entre os finalistas, será escolhido 1 (um) vencedor por categoria, totalizando 7 (sete) vencedores.

VI. As empresas classificadas como **finalistas** deverão encaminhar à Comissão Organizadora do Prêmio um **vídeo de até 1 (um) minuto de duração**, apresentando de forma breve a história do case inscrito, seus principais desafios, soluções adotadas e resultados obtidos.

VII. O vídeo poderá ser produzido de forma livre, podendo ser um **registro simples (caseiro) ou uma produção audiovisual elaborada**, a critério da empresa participante.

VIII. Os vídeos enviados poderão ser **utilizados e exibidos pela Neogrid durante a cerimônia de premiação e em outros conteúdos institucionais relacionados ao Prêmio Neogrid Awards**, sem ônus adicional. A Comissão Organizadora comunicará aos finalistas o prazo e as orientações para envio do material.

## **Art. 8º – Da Premiação**

Além do reconhecimento público, o **Prêmio Neogrid Awards** é representado por um **troféu oficial da premiação**.

I. A Neogrid premiará como **VENCEDOR** o case considerado merecedor do título **Prêmio Neogrid Awards**, em cada uma das **7 (sete) categorias**.

II. A divulgação dos **finalistas** será realizada pela Neogrid previamente à realização do evento de premiação.

III. O **vencedor de cada categoria** será anunciado somente durante a cerimônia oficial de premiação.

IV. A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **11 de agosto de 2026**, na cidade de **São Paulo**, durante o **Neogrid Executive Summit 2026**.

V. Todos os detalhes de organização e produção do evento serão de responsabilidade e deliberação exclusiva da **Neogrid**.

VI. A **participação no evento de premiação é facultativa**, sendo de responsabilidade exclusiva das empresas participantes quaisquer despesas relacionadas a deslocamento, hospedagem, alimentação ou outros custos necessários para a presença de seus representantes no evento.

VII. A **ausência de representantes da empresa finalista ou vencedora no evento de premiação não impedirá a divulgação do resultado, a concessão do prêmio ou a entrega do troféu correspondente**.

### **Art. 9º – Do Julgamento**

Os cases inscritos serão avaliados por uma **Comissão de Julgamento composta por especialistas do setor**, indicados pela Comissão Organizadora do Prêmio.

A comissão será **soberana em suas decisões**, não cabendo recurso.

A avaliação considerará, principalmente:

- impacto nos indicadores de negócio
- qualidade da aplicação das soluções Neogrid
- relevância da iniciativa para a cadeia de consumo
- evolução dos resultados ao longo do período analisado

Além desses aspectos gerais, **os cases também serão avaliados de acordo com os critérios específicos definidos para cada categoria da premiação**, conforme apresentado neste regulamento.

Exceções as definições deste regulamento, bem como qualquer evidência de irregularidade, má conduta ou desvio da boa-fé, serão analisadas pela Comissão de Julgamento com apoio da equipe jurídica, e se necessário haverá, desconto ou o dever de ressarcimento a empresa pelo pagamento indevido da premiação.

É de responsabilidade exclusivamente da Comissão de Julgamento avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização do Programa, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

O presente Regulamento poderá ser alterado, à critério do Comissão de Julgamento do Neogrid Awards, mediante comunicado aos participantes.

### **Art. 10º – Das Inscrições**

As empresas interessadas poderão inscrever seus cases a partir do dia **1º de abril de 2026 até 23h59 do dia 30 de junho de 2026**.

As inscrições deverão ser realizadas por meio da página:

**[hub.neogrid.com/neogrid-awards-2026](https://hub.neogrid.com/neogrid-awards-2026)**

I. As inscrições serão consideradas válidas somente após o correto preenchimento do cadastro da empresa e do formulário de inscrição.

II. Ao efetivar sua inscrição, a empresa se sujeita às normas contidas neste regulamento.

III. A inscrição para cada case no Prêmio Neogrid Awards é inteiramente gratuita, não havendo nenhum tipo de custo financeiro durante todo o processo.

### **Art. 11º – Desclassificação**

I. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo do Programa, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

II. Serão desclassificados os Participantes que deixarem de ser clientes vinculados à Neogrid.

III. Caso seja verificada qualquer divergência entre as informações prestadas na inscrição do Programa e aquelas observadas nos documentos obtidos, o

respectivo Participante será imediatamente desclassificado.

IV. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o Participante será automaticamente desclassificado do Programa.

Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito aos pontos e/ou aos prêmios, independentemente de qualquer notificação.

### **Art. 12º – Vigência**

Período de Cadastro ("Aceite ao Programa"): de 01/04/2026 a 30/06/2026;

Período de Participação/Vigência (período de apuração dos resultados dos cases): 01/01/2025 a 31/05/2026.

### **Art. 11º – Das Disposições Finais**

I. As datas previstas neste regulamento poderão ser alteradas pela Neogrid, a qualquer momento, caso necessário, sem que caiba qualquer tipo de questionamento ou recurso. Eventuais alterações serão comunicadas com antecedência adequada por meio dos canais oficiais da Neogrid.

II. Os cases inscritos passam automaticamente a integrar o acervo institucional da Neogrid e poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para fins de divulgação institucional, educacional ou promocional.

III. A Neogrid reserva-se o direito de divulgar o nome das empresas participantes, finalistas e vencedoras, bem como utilizar imagens, depoimentos e conteúdos relacionados à premiação em seus canais de comunicação, incluindo mídia impressa, digital, audiovisual e redes sociais.

IV. A Neogrid poderá apresentar, debater ou divulgar os cases classificados e/ou premiados em iniciativas como webinars, eventos, workshops, conteúdos institucionais ou materiais de comunicação, no Brasil ou no exterior.

V. A participação no Prêmio Neogrid Awards implica na aceitação integral das regras previstas neste regulamento.

VI. Casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Prêmio Neogrid Awards, que poderá, a seu exclusivo critério, interpretar, complementar ou ajustar as disposições deste documento.

VII. Informações adicionais sobre o Prêmio Neogrid Awards poderão ser obtidas através dos canais oficiais da Neogrid.

VIII. Cada finalista terá direito a 2 (dois) convites para levar os times que participaram do projeto descrito no case.

IX. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação no Programa, da aceitação da premiação, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

X. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio da Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao presente Programa.

**São Paulo, 30 de março de 2026.**

### **Comissão Organizadora do Neogrid Awards**

- Andressa Larsen, Supervisora de Marketing da Neogrid
- Cecília Ferrarezzi, Diretora Executiva de Marketing da Neogrid
- Christiane Citrângulo, Diretora Executiva de Supply Chain e Execução do Varejo da Neogrid
- Cristiane Barrionueno, Coordenadora de Marketing Institucional da Neogrid
- Isabella Croppo Maringoni, Gerente Executiva de Product Marketing da Neogrid
- Karla Fidelis, Gestora de Eventos da Neogrid
- Leandro Fabrício Dix, Gerente Jurídico da Neogrid
- Leandro Murta, Diretor Executivo de Inteligência Colaborativa da Neogrid